

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : nº1489/81 - Apenso DAE 314/81

INTERESSADO : Secretaria da Educação Prefeitura Municipal de São José dos Campos)

ASSUNTO : Convênio Odontológico

RELATOR : Consº. SÓLON BORGES DOS REIS

PARECER CEE : Nº1597/84 - CPL - APROVADO EM 10/10/84

1. HISTÓRICO:

A Secretaria da Educação celebrou convênio, em 1981, com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1º grau naquele município.

Em março deste ano, o CEE aprovou proposta de aditamento e reti-ratificação do convênio celebrado em 17 de dezembro de 1981, para vigor até 31 de dezembro de 1985, entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura de São José dos Campos.

Foram então excluídas 11 unidades escolares e incluídas outras 3, na listagem constante no convênio; especificou-se que os 17 cientistas contratados deveriam; cumprir 20 horas semanais de trabalho cada um, ratificando-se as demais cláusulas, que ficaram inalteradas. Entrementes, a Prefeitura de São José dos Campos solicitou novo aditamento ao convênio, para alteração da cláusula 2ª., com modificação da listagem do unidades escolares a serem atendidas e ratificação das demais cláusulas, que deveriam ficar inalteradas.

Para não retardar o atendimento da primeira solicitação de aditamento, a Secretaria da Educação aguardou o término da tramitação respectiva, encaminhando este expediente posteriormente.

O novo termo do aditamento, ratificando as demais cláusulas do convênio celebrado em 17 de dezembro de 1981, importa numa única alteração: a inclusão da EEPG "Prof. Pedro Mazza", de São José dos Campos, na listagem prevista na cláusula 2ª. do convênio firmado em 17/12/1981 e aditado em 6/6/84.

Não há nada a opor ao termo de aditamento e ratificação ao convênio celebrado em 1981 e aditado em 1984, para estabelecer a inclusão da EEPG "Prof. Pedro Mazza" entre as escolas estaduais de São José dos Campos cujos escolares deverão fa-

zer jus ao atendimento odontológico promovido pela Prefeitura, em convênio com o Estado.

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração dos termos de aditamento e ratificação firmados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado e a Prefeitura Municipal de São *Jocé dos Campos*, em 17 de dezembro de 1981, e aditado em 6 do junho de 1984, para estabelecer, com a alteração da cláusula 2^a. do convênio original, a inclusão da EEPG "Prof. Pedro Mazza", ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio ora aditado.

São Paulo, 14 de dezembro do 1984

Cons.º SÓLON BORGES DOS REIS Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer o Voto do nobre Conselheiro Relator. Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Maria Aparecida T. Garcia, Sílvia Pimentel e Sólton Borges dos Reis.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1984

a) Cons^a.

Maria Aparecida Tamaso Garcia
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de outubro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE